



## - L E I Nº 162 -

Dispondo sôbre a abertura de um  
crédito especial de Cr.\$.....  
40.000,00.

DR. PEDRO FURQUIM, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importancia de Cr.\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL CRUZEIROS ), destinado ao pagamento das despesas de serviços extraordinarios prestados por funcionários.

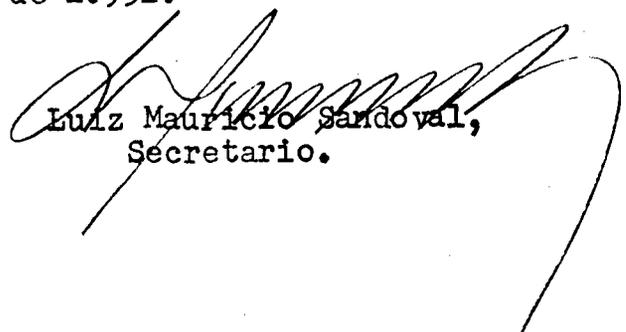
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 1.951.

  
Dr. Pedro Furquim,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 dias do mês de dezembro de 1.951.

  
Luiz Mauricio Sandoval,  
Secretario.